

# **Expansão e interiorização das licenciaturas no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Alian Paiva de Arruda do Nascimento (UFRN)  
[alian.paiva@escolar.ifrn.edu.br](mailto:alian.paiva@escolar.ifrn.edu.br)

## **Introdução**

O estudo analisa a Política de Educação Superior no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), a partir dos seus cursos de licenciatura.

Os IFs foram criados pela Lei 11.892/2008 e compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que se volta para a oferta pública e gratuita da educação profissional, científica e tecnológica, em vários níveis de ensino e modalidades (BRASIL, 2008). No contexto de uma nova institucionalidade, expansão e interiorização dessa Rede, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é tomado nesse estudo como campo empírico e o recorte temporal é a partir da referida lei de criação dos IFs, que data de 28 de dezembro de 2008.

O objetivo dessa pesquisa, que está associada a uma tese de doutoramento, em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, é analisar como o IFRN se constitui como um *lócus* diferenciado na oferta do ensino superior, mais especificamente na formação inicial de professores para a educação básica e se apresenta como possibilidade concreta para atender a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), através da expansão e interiorização das ofertas de cursos de licenciaturas, a partir do ano de 2009.

Para a realização do estudo foram utilizados os seguintes

procedimentos metodológicos: revisão bibliográfica e documental tomando como categorias empíricas de análise a expansão do ensino superior, interiorização, e formação inicial de professores.

### **Licenciaturas no âmbito do IFRN: um *lócus* diversificado e a evolução das ofertas**

A Lei 11.082/2008 estabeleceu os atuais IFs como *lócus* para a oferta de Educação Superior e de formação de professores, quando no seu Art.8 determina a obrigatoriedade de, no mínimo, 20% das matrículas para cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, voltados para formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional (BRASIL, 2008). As mudanças devem ser entendidas no contexto de extensão e diversificação institucional da Educação Superior no Brasil, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e guardando, portanto, estreita relação com a conjuntura social, política e econômica marcadas pelas ideias liberais e influenciadas por organismos multilaterais internacionais.(MANCIBO; SILVA JUNIOR, 2015; LIMA, 2014; BARBALHO E CASTRO, 2012).

Assim, observa-se a interface da expansão e interiorização da RFEPC e das ofertas de cursos superiores como as licenciaturas com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE (2014-2024), a qual visa garantir uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Essa Meta baseou-se numa análise sobre a "docência de disciplina" (docência de uma disciplina em uma determinada turma por um docente específico) no de 2013, quando

essa compatibilidade chegava a apenas 50,5% na educação básica do país, e na escala regional, o Nordeste apresentou o pior nível de compatibilidade 35,9%, ficando abaixo do nível Brasil (BRASIL, 2015).

Em 2019, Souza, França e Silva (2021) perceberam que compatibilidade da docência no Brasil, ainda é de 53,2% nos anos finais do Ensino Fundamental e 66,1% no Ensino Médio. Contudo, no RN, essa compatibilidade atingiu patamares de 51% e 75,4%, respectivamente, o que no entender desses autores são percentuais distante da proposta da Meta, que é de 100% até 2024.

Mas Souza, França e Silva (2021) também observam que para o Ensino Médio a compatibilidade no RN está acima de patamares anteriores a nível Brasil e Nordeste. Assim, as análises da Meta 15 permite observar certa evolução no seu cumprimento ao mesmo tempo que se implementava no interior do estado a política de formação inicial de professores do IFRN, por meio da expansão das ofertas de cursos de licenciatura voltada para a educação básica.

É importante registrar que no ano de 2009 a Instituição de Educação centenária passou à denominação de IFRN, tinha apenas 3 licenciaturas autorizadas em funcionamento e atualmente tem 11, cada curso ofertado dispendo de 40 vagas anuais em diferentes campi. Com base no "Plano de Desenvolvimento Institucional"- PDI 2019-2026, dentre os 22 *campi* do IFRN, 16 ofertam ao menos 1 curso de licenciatura.

Em relação ao total de matrículas observa-se a evolução das ofertas em mesmo tempo da sua expansão e interiorização institucional: em 2013 correspondiam a 4,5 %, em 2014 a 5,36%, em 2018 a 6,18 % (IFRN, 2018); e, em 2022, atingiu o patamar de 7,96% que representa um total de 2521 alunos matriculados em cursos de licenciaturas, conforme dados obtidos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Contudo, os dados apresentam a distância ao cumprimento da meta mínima de 20%, como determina a

Lei 11.892/08.

Assim, essa análise apresenta os efeitos da diversificação do *lócus* da Educação *Superior* do país e os patamares atingidos pelo IFRN. o que levará a aprofundar o estudo sobre as contradições e desafios que se colocaram nesse processo.

### **Considerações finais**

Essa pesquisa analisou a inserção do IFRN como um *lócus* de Educação Superior, com foco nas licenciaturas ofertadas a partir da sua nova institucionalidade e como determinado na Lei 11.892/2008.

Foram demonstrados dados sobre o avanço no cumprimento da Meta 15 do PNE (2014-2024), no estado do RN, mas que ainda não foi cumprida, mesmo num contexto de expansão e interiorização de cursos de licenciaturas nos campi do IFRN, o qual atinge em 2022, apenas 7,9% da sua meta obrigatória de 20% anual.

Por fim, infere-se que a política de educação superior do IFRN, instituição centenária de educação pública, gratuita e de formação profissional, por meio de sua expressiva capilaridade territorial, se apresenta como *lócus* diferenciado para formação inicial de professores para a educação básica do estado do Rio Grande do Norte, e, portanto, requer a continuidade de estudos sobre essa política educacional no sentido de melhor compreender os desafios de sua implementação.

### **Referências**

BARBALHO, M. G. C.; CASTRO, A. M. D. A. A nova arquitetura do ensino superior: a expansão e a diversificação no período pós-LDB (1995-2006). In: CASTRO, A.M.D.A;FRANÇA, M. (orgs). **Política Educacional: contextos perspectivas da educação brasileira**. Brasília: Liber Livro, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 11.892, de 29 de**

**dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm) . Acesso em set. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: linha de base. Brasília: INEP, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/plano-nacional-de-educacao-pne-2014-2024-linha-de-base> Acesso em: set. 2021

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2016.** 2018. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pdi-2019-2026/lateral/teste> . Acesso em dez. 2021.

LIMA, F. B. G.. **A formação de professores nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: um estudo da concepção política.** Natal: IFRN, 2014. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1233> . Acesso em jan 2022.

MANCEBO, D.; SILVA JÚNIOR, J. R. Expansão da educação superior e a reforma da rede federal de educação profissional. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 73-94, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7172> . Acesso em: jan. 2022.

SILVA, L. B. DA; CASTRO, A. M. D. A. Política de formação de professores: variação do *lócus* de formação e a experiência do CEFET-RN. **Revista Educação em Questão**, v. 30, n. 16, 15 dez. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4400>. Acesso em: jan. 2022

SOUZA, A.S.; FRANÇA, M.; SILVA, R.R.O. Diretrizes e cenários na formação de professores da educação básica nos Planos Nacional (2014-2014) e Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2015). In: OLIVEIRA, A.M.D.A. (orgs). **Políticas de Educação Superior e PNE 2014-2014): Expansão, avaliação, financiamento e formação.** v.1. Curitiba: CRV, 2021.